



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2409.02/2021/PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (07.10.2021), às oito horas e trinta e cinco minutos (8h:35min), na Prefeitura Municipal de Pacoti, localizada à AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 065/2021, composta pelos servidores Sasckelly Pessoa Pereira, Pregoeira Municipal, sua equipe de apoio: Marcia Tabosa Luz Barrozo e José Daniel Moreira e ainda participando as empresas, com a finalidade de iniciar e proceder com o recebimento e abertura dos envelopes das propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2409.02/2021/PP. Às 08 horas e 35 e minutos, a Pregoeira abriu a Sessão procedendo com o estudo dos documentos de credenciamento das empresas participantes, qual seja: 01- HIDRA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 42.964.721/0001-61 representado por LUCIENE SOUSA ARAUJO CPF: 083.506.233-30. 02 - V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 27.499.707/0001-40. Neste ato representado por KARLA JAQUELINE DA SILVA CPF: 894.158.333-00. 03 - LINHA DO EQUADOR CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 32.490.833/0001-74 - representado por: MIKAEL DA SILVA INACIO CPF: 043.371.343079. 04 - WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI CNPJ: 10. 516.438/0001-80 representado por JASON PEREIRA DE SOUZA BEZERRA CPF: 017.708.513-48. 06 - ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 17.325.907/0001-23. Após análises, foram devidamente verificados quanto a sua idoneidade, e ainda, as condições da Licitante no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa nas licitações, conforme exigência no item 2.2 - a) do edital. Informamos que foi feito a consulta no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> onde foi constatado que a empresa V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 27.499.707/0001-40 encontrasse inidônea, conforme mostra consulta consolidada onde mostrou que a mesma foi penalizada no município de sobral conforme mostra a consulta que contas em anexo a está ata. Logo após, fora elaborada a Lista de Presença e solicitado que os proponentes presentes a assinassem. Prosseguindo o rito, anuncio das **EMPRESAS DESCREDENCIADAS**: 10 - ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 17.325.907/0001-23, APRESENTOU PROCURAÇÃO sem autenticação descumprindo assim o item 3.3 do edital, e com mais de um ano de emissão descumprindo o ITEM 6.6 II. A proposta permanece válida, porém sem representante credenciado. A Comissão analisou juntamente com os licitantes presentes, a Pregoeira deu seguimento pedindo que os licitantes rubricassem a documentação. Após toda a análise chegou-se ao seguinte resultados **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 01- HIDRA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 42.964.721/0001-61; 02 - LINHA DO EQUADOR CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 32.490.833/0001-74; 03 - WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI CNPJ: 10. 516.438/0001-80 04 - ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Em seguida passou-se a fase de lances verbais para o LOTE 01, a pregoeira solicitou os lances individuais em ordem de classificação conforme mostra os mapas em anexo, neste momento os presentes comunicaram que não havia possibilidade de fazer uma oferta maior em favor deste município, haja visto já terem cotado os preços abaixo do valor estimado, e que somente pelos preços apresentados poderiam cumprir o contrato de forma segura, mais uma vez a pregoeira insistiu e ao perceber que não conseguiria novos lances deu prosseguimento ao certame declarando **ARREMATANTE** do lote 01 a empresa: **LINHA DO EQUADOR CONSTRUCOES EIRELI** com o valor UNITÁRIO DO KM de **R\$ 4,35** (quatro reais e trinta e cinco centavos). Em seguida passou-se a fase de habilitação onde foi verificado que a empresa encontra-se **INABILITADA** motivos - Não apresentou o "item III A" que trata do balanço patrimonial. Não apresentou o item III H referente a certidão de falência, estando portando inabilitada por apresentar documentação em desconformidade com o que preceitua a peça editalíssima. Em Seguida foi aberta a documentação de habilitação da segunda colocada HIDRA EMPREENDIMENTOS EIRELI com o valor UNITÁRIO DO KM de **R\$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos) logo passou a análise da documentação onde a pregoeira declarou a empresa **INABILITADA** motivos - **Não atendimento ao item "item III A"**, não apresentou os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial "subitem III E". Apresentou as declarações sem firma reconhecida conforme item V alíneas A e B. Não apresentou item IV alenia C e C.1). Relativo a inscrição no CRA e comprovação de profissional. Em seguida passou-se a abertura da habilitação da terceira colocada a empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI com o valor UNITÁRIO DO KM de **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos). Após análise minuciosa, feita pela comissão e licitantes, verificou-se que a licitante encontra-se devidamente **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas



editais e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 regulamentadoras das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Em seguida passou-se a disputa do item 02 tendo por **ARREMATANTE E VENCEDORA** a empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI com o valor UNITÁRIO DO KM de **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)** por já se encontra habilitada dentro do processo passou-se a disputa do ITEM 03. Nesse momento a pregoeira faz uma explicação acerca do valor unitário do termo de referência. Que o valor global encontrasse correto tendo em vista a unidade de medida ser mês, e que diante deste fato irá proceder a correção do valor da empresa ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pois foi a única que cotou de forma errada, passando para R\$: 11.418,32 (onze mil, quatrocentos e dezoito centavos e trinta e dois centavos) Sendo assim, a pregoeira deu prosseguimento ao certame declarando por **ARREMATANTE E VENCEDORA** a empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI com o valor UNITÁRIO DO MÊS de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**. Em seguida passou-se a disputa do item 04 tendo por **ARREMATANTES E VENCEDORA** a empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI com o valor UNITÁRIO DO MÊS de **R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)**, Em seguida passou-se a disputa do item 05 tendo por **ARREMATANTES E VENCEDORA** a empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI com o valor UNITÁRIO DO MÊS de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, Em seguida passou-se a disputa do item 06 tendo por **ARREMATANTES E VENCEDORA** a empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI com o valor UNITÁRIO DO KM de **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)**, Em seguida passou-se a disputa do item 07 tendo por **ARREMATANTES E VENCEDORA** a empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI com o valor UNITÁRIO DO MÊS de **R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)**, Em seguida passou-se a disputa do item 08 tendo por **ARREMATANTES E VENCEDORA** a empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI com o valor UNITÁRIO DO MÊS de **R\$ 11.100,00 (onze mil, cem reais)**, Em seguida passou-se a disputa do item 09 tendo por **ARREMATANTES E VENCEDORA** a empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI com o valor UNITÁRIO DO MÊS de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**, Em seguida passou-se a disputa do item 10 tendo por **ARREMATANTES E VENCEDORA** a empresa: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI com o valor UNITÁRIO DO MÊS de **R\$ 11.100,00 (onze mil, cem reais)** A Pregoeira perguntou aos presentes se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra sua decisão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. Os proponentes não manifestaram intenção de entrar com recurso. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a ser declarado, a pregoeira declarou encerrada a sessão as 16h40min do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Sasckelly Pessoa Pereira	<i>Sasckelly Pessoa Pereira</i>
Equipe de Apoio:	Marcia Tabosa Luz Barrozo	<i>Marcia Tabosa Luz Barrozo</i>
Equipe de Apoio:	José Daniel Moreira	<i>José Daniel Moreira</i>

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
03 - LINHA DO EQUADOR CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 32.490.833/0001-74	MIKAEL DA SILVA INACIO CPF: 043.371.343079.	
01- HIDRA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 42.964.721/0001-61	LUCIENE SOUSA ARAUJO CPF: 083.506.233-30	
04 - WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE EIRELI CNPJ: 10. 516.438/0001-80 representado por	JASON PEREIRA DE SOUZA BEZERRA CPF: 017.708.513-48	<i>Jason P. de Souza Bezerra</i>